



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES  
GABINETE  
CEP: 29.500-000 – ALEGRE – ESPÍRITO SANTO

**DECRETO N° 9.131/2014**

RECONHECE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM LOCALIDADES ESPECÍFICAS NO MUNICÍPIO DE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/94 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a situação de perigo iminente em área municipais localizadas em estado que colocam em risco dos cidadãos alegrenses;

CONSIDERANDO a comunicação originária da Defesa Civil Municipal deste Município de Alegre – ES, por meio do Ofício de nº 001/2014, dando conta da situação de real perigo de quedas de muro, deslizamentos de terra, rachaduras entre outras situações que fogem ao planejamento rotineiro da Administração Municipal;.

CONSIDERANDO que não há tempo hábil para o Município preparar-se, adequadamente, para exercer o “*munus*” das reformas necessárias para garantir a segurança e a preservação do patrimônio público municipal;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica reconhecido Estado de Emergência nas áreas definidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil deste Município de Alegre – ES, a fim de adotar todas as providências legais para garantir a segurança da população alegrense, quais sejam:

- a) Rua Antonio Lemos Barbosa, com risco de desabamento de diversas residências (Morro do Sapo);
- b) Parque de Exposições localizada à BR-482, necessitando de construção de muro de arrimo;
- c) Área localizada no Campo de Aviação, onde se localiza a quadra de areia;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES  
GABINETE  
CEP: 29.500-000 – ALEGRE – ESPÍRITO SANTO

- d) Rua Francisco Arcom (Morro do Bilau), necessitando de uma construção de sistema de drenagem de águas fluviais;
- e) Localidade denominada Lagoa Seca, onde encontram-se diversos deslizamentos de terras com interdição de estradas vicinais,
- f) Localidade denominada Vila Vieira, no distrito de Vila do Café, onde se encontram deslizamentos e rachaduras causadas por águas fluviais; em canaletas,
- g) Vila Viana, necessitando de contenção de águas pluviais e recuperação;
- h) Morro do Querosene, para construção de muro de arrimo, e
- i) Rua Jovelina Gonçalves Barcelos, para a construção de sistema de drenagem de águas fluviais (Morro do Bilau);

Art. 2º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração que promova todas as diligências urgentes e necessárias para a concretização das atividades necessárias para a solução emergencial dos atos apontados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º - Fica determinado ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, que acompanhe todos os serviços a serem executados pelo Município.

Art. 4º - Fica determinada à Procuradoria Geral do Município a adoção de todas as providências legais e jurídicas aplicáveis, caso seja necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre – ES, 03 de fevereiro de 2014

*Domingo*  
PAULO LEMOS BARBOSA  
Prefeito Municipal

**Alegre****DECRETO N° 9.131/2014**

**RECONHECE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM LOCALIDADES ESPECÍFICAS NO MUNICÍPIO DE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIMENTOS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/94 e suas alterações; e,

**CONSIDERANDO** a situação de perigo iminente em área municipais localizadas em estado que colocam em risco dos cidadãos alegrenses;

**CONSIDERANDO** a comunicação originária da Defesa Civil Municipal deste Município de Alegre - ES, por meio do Ofício de nº 001/2014, dando conta da situação de real perigo de quedas de muro, deslizamentos de terra, rachaduras entre outras situações que fogem ao planejamento rotineiro da Administração Municipal;.

**CONSIDERANDO** que não há tempo hábil para o Município preparar-se, adequadamente, para exercer o "munus" das reformas necessárias para garantir a segurança e a preservação do patrimônio público municipal;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica reconhecido Estado de Emergência nas áreas definidas pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil deste Município de Alegre - ES, a fim de adotar todas as providências legais para garantir a segurança da população alegrense, quais sejam:

- a) Rua Antonio Lemos Barbosa, com risco de desabamento de diversas residências (Morro do Sapo);
- b) Parque de Exposições localizada à BR-482, necessitando de uma construção de sistema de drenagem de águas pluviais;
- c) Área localizada no Campo de Aviação, onde se localiza a quadra de areia;
- d) Rua Francisco Arcom (Morro do Bilau), necessitando de uma construção de sistema de drenagem de águas pluviais;
- e) Localidade denominada Lagoa Seca, onde encontram-se diversos deslizamentos de terras com interdição de estradas vicinais;
- f) Localidade denominada Vila Vieira, no distrito de Vila do Café, onde se encontram deslizamentos e rachaduras causadas por águas pluviais; em canaletas;
- g) Vila Viana, necessitando de contenção de águas pluviais e recuperação;
- h) Morro do Querosene, para construção de muro de arrimo, e
- i) Rua Jovelina Gonçalves Barcellos, para a construção de sistema de drenagem de águas pluviais (Morro do Bilau);

Art. 2º - Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração que promova todas as diligências urgentes e necessárias para a concretização das atividades necessárias para a solução emergencial dos atos apontados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º - Fica determinado ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, que acompanhe todos os serviços a serem executados pelo Município.

Art. 4º - Fica determinada à Procuradoria Geral do Município a adoção de todas as providências legais e jurídicas aplicáveis, caso seja necessário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 03 de fevereiro de 2014

**PAULO LEMOS BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Protocolo 12622**

**Anchieta****1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 029/2012**

Cedente: Município de Anchieta  
Cessionária: Secretaria de Estado da Educação.

Objeto: Prorrogando sua vigência por mais 02 (dois) anos.  
Refere-se à cessão da servidora pública Municipal, Sra. Márcia Gonçalves Azevedo, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Anchieta - ES.

Processo: 30304/2013  
Marcus Vinicius Doelinger Assad  
Prefeito de Anchieta

**Protocolo 12630**

**Cariacica****RESUMO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

ARP.: 012/2014  
Processo nº. 31.280/2013  
PE nº. 118/2013  
Contratada: SINALIZAÇÃO PROPAGANDA LTDA - ME  
Contratante: PMC  
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação.  
Objeto: empresa especializada em serviços gráficos.  
Lote Único - Valor Total: 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais).  
Data Assinatura: 29/01/2014  
EMANUELA DA CRUZ LOBATO  
Secretaria Municipal de Comunicação  
Contratante  
BIANCA CHRISTINE FAORETTI  
Procuradora Geral do Município  
Interina  
Representante Jurídico

**Protocolo 12513**

PORTARIA/GP/Nº 035 DE 27 DE JANEIRO DE 2014  
CONCEDE, NOMEIA, EXONERA SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação por Função de Confiança 2 - GFC II à servidora estatutária Keila Sazana Nogueira, matrícula nº 112.356, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 01 de dezembro de 2013.

Art. 2º Exonerar a servidora celestista Maria da Penha Rosa Sodré, matrícula nº 4.609, do cargo de Coordenador de Compras, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 28 de janeiro de 2014.

Art. 3º Exonerar a servidora comissionada Priscila Araujo da Silva Angeli, matrícula nº 110.963, do cargo de Assessor Técnico, padrão C-1, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Exonerar o servidor comissionado Luiz Carlos Trento Junior, matrícula nº 110.636, do cargo de Coordenador de Pessoal Terceirizado, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 28 de janeiro de 2014.

Art. 5º Exonerar a servidora estatutária Geroni Cleide Costa, matrícula nº. 109.866, do cargo de Gerente de Suprimentos, padrão C-1, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 28 de janeiro de 2014.

Art. 6º Nomear Luiz Carlos Trento Junior, no cargo de Coordenador de Compras, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 29 de janeiro de 2014.

Art. 7º Nomear a servidora estatutária Letícia de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 110.312, no cargo de Coordenadora de Pessoal Terceirizado, padrão C-2, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 29 de janeiro de 2014.

Art. 8º Nomear Malfiza Soares de Paula, no cargo de Gerente de Suprimentos, padrão C-1, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 29 de janeiro de 2014.

Art. 9º Nomear Daniele Santos de Almeida, no cargo de Assistente Técnico I, padrão C-

4, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 29 de janeiro de 2014.

Art. 10 O título da PORTARIA/GP/Nº05/2013 DE 06 DE JANEIRO DE 2014 passa a vigor com a seguinte redação: "PORTARIA/GP/Nº05 DE 06 DE JANEIRO DE 2014".

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observadas as datas consignadas em cada artigo, revogando todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 27 de janeiro de 2014.

**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal  
**Protocolo 12609**

**EDITAL**

Pelo presente, ficam os contribuintes abaixo discriminados, cientes desta notificação para comparecimento a esta Prefeitura, na Gerência de Arrecadação e Cobrança, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação, para regularização de pendências existentes: SOLARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, CNPJ: 09.093.807/001-90, TERMINAL LOGÍSTICO CARIACICA LTDA CNPJ: 15.068.288/0001-03, RENATO NORBIN DE CARVALHO, CNPJ: 14.499.025/0001-96, PORTO SEGURO ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ: 02.147.243/0001-82, LUIZ CARLOS LIRIO, CPF: 418.577.807-44, ACADEMIA JULIA NOGUEIRA DE TAE KWON DO LTDA ME, CNPJ: 10.364.720/0001-90, R2 ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO ME, CNPJ: 10.804.662/0001-78, LABORATORIO FLEMING MASTER ANÁLISES CLÍNICAS E CITOPATOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.319.841/0016-17, WILTECH SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME, CNPJ: 08.060.532/0001-26.

**Protocolo 12646**

**Edital de Convocação N° 011/2014****Processo seletivo simplificado**

Nº 002/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 184/2013, em observância às disposições da Lei Municipal nº 4.922/2012 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 5.119/2013, faz saber que:

1. Considerando a necessidade de suprir as vagas remanescentes, ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, Processo Administrativo nº 2013/27.038 para assumirem os cargos de Artífice de obras e serviços públicos, Auxiliar Administrativo, Motorista, AMNS I-Engenharia de Segurança do Trabalho e AMNS I-Psicologia em regime de contrato temporário.

2. Os candidatos deverão comparecer a Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada a Rodovia BR 262 - Nº 3.700 - KM 3,0 - Bairro Alto Lage Cariacica - ES, nos dias 05 a 11 de fevereiro de 2014, das 9h:30 às 11h:30 ou das 13h:30 às 16h:00 para retirar a guia de encaminhamento para Exame Pericial e entregar a seguinte documentação: cópias simples da Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação com foto e dados pessoais), Título de eleitor e comprovante de voto da última eleição, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante